



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 20/2023
Processo nº 23355.000631/2023-17

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES – TITULARES E SUPLENTE – PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus Barbacena***

A Comissão Eleitoral **TORNA PÚBLICAS** as eleições para discentes – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados em Agroindústria, Agropecuária, Hospedagem e Química integrado ao Ensino Médio do *Campus Barbacena*, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

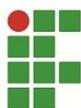
1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso deverá ter seu colegiado, composto por quatro representantes docentes efetivos, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: quatro (4) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo dois da base nacional comum e dois da área técnica específica do curso, eleitos por seus pares; dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados na 1º e 2º série, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3 – Deverá haver três suplentes para os docentes e dois para os discentes.

1.3.1 – Membros suplentes: três (3) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo um (1) da área técnica e dois (2) da base nacional comum; dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados na 1ª ou 2ª série dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus Barbacena*, exceto formandos.



1.4 – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado dos Cursos Técnicos Integrados de Agropecuária, Agroindústria, Hospedagem e Química ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, os **discentes que estejam regularmente matriculados nas 1º e 2º séries dos respectivos cursos, exceto formandos.**

2.1.1 – São considerados alunos formandos aqueles que estiverem cursando a 3º série dos respectivos cursos, a partir da data de divulgação do edital.

2.2 – Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 22 a 24 de março de 2023.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/oiKeqvb1PnWwY3PV7>>.

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional www.barbacena.ifsudestemg.edu.br, no dia 27 de março de 2023.

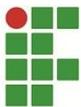
4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Barbacena.

4.2 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:
I – alunos de outros cursos;
II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO



5.1 – O voto é facultativo.

5.2 – A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 – A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 04 de abril de 2023.

5.4 – Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Cursos Técnicos Integrados (cgti.barcacena@ifsudestemg.edu.br) até 12:00 do dia da votação.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 05 de abril de 2023, às 14 horas, em sessão on-line gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 2 (dois) candidatos de cada curso que obtiverem o maior número de votos. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

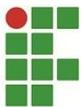
6.6 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas nos dois últimos bimestres.

II – em igualdade de condições, o de maior idade.

6.7 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional www.barcacena.ifsudestemg.edu.br.

7- DOS RECURSOS



7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.1.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação Geral de Cursos Técnicos Integrados (cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br).

7.2 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.3 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Barbacena, 21 de março de 2023.

Comissão Eleitoral

Presidente: Gabriela de Souza Pinto

Membros:

Marcelo José Milagres de Almeida

Romilda Aparecida Bastos Monteiro Araújo

Joyce Barbosa Salazar

Valdir José da Silva

Elaine Amaral de Paula

Ilma da Consolação Barbosa

Ricardo Tayarol Marques

Carlos Martins Ferreira

Alexandre Bartoli Monteiro



Bianca Ghiggino

Bruna Renata Pimenta Taroco

Eduardo Sales Machado Borges

Estephania Suely Garcia Carvalho

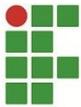
Glaucia Maria Pinto Vieira

Julierme Zimmer Barbosa

Márcia Maria de Carvalho

Regina Célia Garcia de Araújo

Jefferson Luis Lopes Matosinhos



CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	21 de março de 2023
Inscrição dos candidatos	22 a 24 de março de 2023
Homologação das inscrições	27 de março de 2023
Campanha eleitoral	28 a 31 de março de 2023
Envio do link da cabine eleitoral	03 de abril de 2023
Eleição	04 de abril de 2023
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	05 de abril de 2023
Recurso	10 de abril de 2023
Homologação do resultado	11 de abril de 2023